

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)

2025

|                      |  |              |         |        |         |            |
|----------------------|--|--------------|---------|--------|---------|------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>  |  |              |         |        |         |            |
| <b>CNPJ</b>          |  | <b>PORTE</b> | MEI ( ) | ME ( ) | EPP ( ) | DEMAIS ( ) |
| <b>LOGRADOURO</b>    |  |              |         |        |         |            |
| <b>BAIRRO</b>        |  | <b>Nº</b>    |         |        |         |            |
| <b>MUNICÍPIO</b>     |  | <b>CEP</b>   |         |        |         |            |
|                      |  | <b>UF</b>    |         |        |         |            |
| <b>REPRESENTANTE</b> |  |              |         |        |         |            |
| <b>CARGO</b>         |  |              |         |        |         |            |
| <b>TELEFONE</b>      |  |              |         |        |         |            |
| <b>E-MAIL</b>        |  |              |         |        |         |            |

| GRUPO                           | ITEM | CODIGO | QTD | UNIDADE | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO UNITÁRIO RS | PREÇO TOTAL RS |
|---------------------------------|------|--------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1                               | 1    | 39.377 | 250 | Unidade | <b>EMBORNAL DE LONA 40 CM X 30</b><br>Confeccionado em material resistente e durável, nas seguintes especificações técnicas:<br><b>Material:</b> lona sintética impermeável de alta qualidade;<br><b>Dimensões:</b> 40 cm x 30 cm (TAM G);<br><b>Resistência:</b> reforçado com costuras duplas e alças ajustáveis para transporte seguro;<br><b>Cor:</b> mesclada nas cores tradicionais. Com 2 bolsos frontais; com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro.  |                   |                |
|                                 | 2    | 39.378 | 100 | Unidade | <b>EMBORNAL DE LONA 20 CM X 25</b><br>Confeccionado em material resistente e durável, nas seguintes especificações técnicas:<br><b>Material:</b> lona sintética impermeável de alta qualidade;<br><b>Dimensões:</b> 20 cm x 25 cm;<br><b>Resistência:</b> reforçado com costuras duplas e alças ajustáveis para transporte seguro; <b>Cor:</b> mesclada nas cores tradicionais. Com 2 bolsos frontais; com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro.            |                   |                |
| <b>PREÇO TOTAL ACEITÁVEL RS</b> |      |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                |

### 1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**1.1.** A realização da entrega dos produtos deverá ser realizada em 10 (dez) dias úteis, antes do evento que ocorrerá no 22 de junho de 2025, após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, nos seguintes endereços:

**1.1.1.** Departamento Municipal de Turismo e Cultura, situado na Praça Antonio Megale, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

**1.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**1.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.4.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**1.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução

do contrato.

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**2.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**2.1.7.** Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado

**2.1.8.** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado

**2.1.9.** Substituir os produtos considerados insatisfatórios no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação do contratante.

**2.1.10.** Efetuar as trocas dos produtos necessários, sem ônus para o contratante, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento.

## 3. DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>          |                    |
| <b>DATA DA PROPOSTA</b>     |                    |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> | 60 (sessenta) dias |

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)